



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO N°0041896945

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 172/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO N° 0009.075133/2022-73, FIRMADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ n° 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n° 3991030-SSP/SC e CPF n° 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.254.422/0001-56, com sede à Rua Guaporé, n° 4557, Bairro Centro, CEP: 76.935-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ALCINO BILAC MACHADO**, inscrito no RG n° 1.801.358 SSP/PA e no CPF/MF sob n° 341.759.706-49, residente à Rua Chico Mendes, n° 4062, Bairro Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0030046199).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo de execução do objeto do Convênio N° 172/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício n° 130 e n° 156/2023 (id.0040745838, 0041869731), Autorização do Diretor-Geral/DER-RO (Id. 0040918633), Informação n° 138/2023/PGE-DERADM (Id. 0041482856) e Parecer do Órgão Técnico n° 27/2023/DER-CPU (id.0040844767), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n°. 0009.075133/2022-73, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio N° 172/2022/PGE/DER-RO, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de **19.09.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio N° 172/2022/PGE/DER-RO, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de **16.03.2024**, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Município de São Francisco do Guaporé/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio



Documento assinado eletronicamente por **ALCINO BILAC MACHADO, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/09/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 20/09/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041896945** e o código CRC **C1C8E54A**.